



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**  
**Assessoria de Planejamento e Coordenação**

---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO Nº 2026024666**

## **1. INTRODUÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP integra a fase preparatória do Processo Administrativo nº 2026024666 e foi elaborado com a finalidade de demonstrar a necessidade da contratação, analisar as alternativas disponíveis e identificar a solução mais adequada ao atendimento do interesse público. O documento constitui instrumento de planejamento e servirá de fundamento para a elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos necessários à futura contratação.

Nos termos do art. 6º, inciso XX, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar corresponde ao documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, caracteriza o interesse público envolvido e oferece suporte à elaboração dos instrumentos subsequentes, caso seja demonstrada a viabilidade da contratação.

Sua elaboração também observa o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual a fase preparatória deve ser orientada pelo planejamento, considerando os aspectos técnicos, mercadológicos, orçamentários e de gestão que possam interferir na contratação. Dessa forma, este estudo apresentará a necessidade administrativa, os requisitos da contratação, a estimativa das quantidades e do valor, o levantamento de mercado, a análise das soluções possíveis, os resultados pretendidos e a conclusão quanto à viabilidade da contratação.

O estudo refere-se à futura e eventual aquisição de materiais de iluminação decorativa, infraestrutura, fixação e comando elétrico, destinados à revitalização, manutenção, recuperação e complementação das decorações natalinas do Município de Morrinhos para o Natal de 2026. A contratação tem como propósito disponibilizar os materiais necessários ao adequado aproveitamento e à recuperação das estruturas decorativas existentes, bem como possibilitar sua complementação conforme as necessidades identificadas pela Administração.

Considerando que a demanda poderá ocorrer de forma parcelada e variar de acordo com as necessidades verificadas durante a preparação das estruturas decorativas, avalia-se preliminarmente a utilização do Sistema de Registro de Preços, observadas as disposições dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável. A adoção definitiva do procedimento será fundamentada ao longo deste estudo, após a análise das características da demanda e da solução considerada mais vantajosa.

Assim, o presente ETP busca assegurar que a futura contratação seja conduzida de forma planejada, eficiente e compatível com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência e desenvolvimento nacional sustentável, proporcionando elementos suficientes para a tomada de decisão administrativa.

## **2. DO OBJETO**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a análise da viabilidade da formação de **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de iluminação decorativa, infraestrutura, fixação e comando elétrico**, destinados à revitalização, manutenção, recuperação e



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**  
**Assessoria de Planejamento e Coordenação**

---

complementação das decorações natalinas do Município de Morrinhos para o Natal de 2026, conforme especificações, unidades, condições e quantitativos estimados a serem detalhados no Termo de Referência.

A contratação tem como finalidade disponibilizar à Administração os materiais necessários para recuperar e reaproveitar as estruturas decorativas pertencentes ao acervo municipal, substituir componentes danificados ou inadequados e complementar os elementos destinados à ornamentação dos espaços públicos. Busca-se, assim, assegurar condições materiais para a adequada preparação das decorações natalinas, com observância dos requisitos de segurança, funcionalidade, qualidade, durabilidade e compatibilidade entre os componentes.

Os itens pretendidos enquadram-se como **bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado. Quanto à natureza da despesa, serão tratados como materiais de consumo destinados à manutenção, reposição e complementação das decorações existentes, sem a finalidade de incorporação individualizada e permanente ao patrimônio municipal, observada a classificação contábil adotada pelo Município.

O fornecimento deverá ocorrer de forma futura, eventual e parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, de acordo com as necessidades efetivamente identificadas pela Administração. Os quantitativos serão previamente estimados para fins de planejamento e realização do procedimento licitatório, não representando obrigação de aquisição integral pela Administração.

A utilização do Sistema de Registro de Preços será analisada em conformidade com os arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a regulamentação aplicável. A adoção do SRP mostra-se preliminarmente compatível com a natureza da demanda, considerando a possibilidade de fornecimentos parcelados, a variação das quantidades efetivamente necessárias e a conveniência de realizar as aquisições conforme o desenvolvimento dos trabalhos de recuperação e preparação das estruturas decorativas.

A contratação abrangerá exclusivamente o fornecimento dos materiais especificados, incluindo todas as despesas necessárias à sua entrega, tais como transporte, carga, descarga, tributos, seguros e demais encargos incidentes. Não integram o objeto os serviços de instalação, montagem ou disponibilização de mão de obra pela futura contratada, os quais permanecerão sob responsabilidade da Administração ou serão tratados em contratação própria, se necessário.

As especificações deverão ser elaboradas de maneira clara, objetiva e suficiente para garantir a qualidade dos materiais, sem estabelecer exigências desnecessárias ou restritivas à competitividade. Quando aplicável, os produtos deverão atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, aos requisitos do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro e às demais disposições técnicas e de segurança pertinentes.

### **3. NATUREZA E FINALIDADE**

A presente contratação possui natureza de **aquisição de bens comuns**, classificados como materiais de consumo, destinados à manutenção, recuperação e complementação das decorações natalinas



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**  
**Assessoria de Planejamento e Coordenação**

---

pertencentes ao Município de Morrinhos. Os materiais apresentam características e padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório por meio de especificações usuais de mercado, enquadrando-se no conceito previsto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto compreende materiais de iluminação decorativa, infraestrutura, fixação e comando elétrico, incluindo os componentes necessários à recuperação, adaptação e utilização das estruturas decorativas existentes. A contratação refere-se exclusivamente ao fornecimento dos materiais, não abrangendo a prestação de serviços de instalação, montagem ou fornecimento de mão de obra pela futura contratada.

Em razão da natureza comum dos bens e da possibilidade de definição objetiva das especificações, a seleção do fornecedor deverá ocorrer, em princípio, por meio de **Pregão, preferencialmente na forma eletrônica**, com adoção do critério de julgamento de menor preço, observadas as disposições dos arts. 6º, inciso XLI, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021. A definição final da modalidade, do critério de julgamento e da forma de disputa deverá constar dos documentos da fase preparatória e do respectivo edital.

Pretende-se adotar o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, disciplinado pelos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e pela regulamentação aplicável. Ressalta-se que o SRP não constitui modalidade de licitação, mas procedimento auxiliar destinado ao registro formal de preços para futuras contratações. Sua utilização permite que os materiais sejam solicitados de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas da Administração e durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

A finalidade da contratação é garantir a disponibilidade dos materiais necessários à revitalização das decorações natalinas do Município de Morrinhos para o Natal de 2026, possibilitando a recuperação e o reaproveitamento das estruturas existentes, a substituição de componentes danificados ou inadequados e a complementação dos elementos decorativos que se mostrarem necessários.

A solução busca proporcionar condições adequadas de funcionalidade, segurança, resistência e qualidade visual às decorações instaladas nos espaços públicos municipais. Pretende-se, ainda, evitar o descarte prematuro de estruturas que possam ser recuperadas, promovendo a utilização eficiente dos recursos públicos e reduzindo a necessidade de aquisição integral de novos elementos decorativos.

A ornamentação natalina também possui finalidade de interesse coletivo, ao contribuir para a valorização dos espaços públicos, a preservação das tradições culturais, o fortalecimento da convivência comunitária e a criação de ambientes atrativos durante o período festivo, com potenciais reflexos positivos nas atividades comerciais, culturais e turísticas do Município.

Dessa forma, a contratação deverá ser orientada pelos princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, competitividade, proporcionalidade, transparência e desenvolvimento nacional sustentável.



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**  
**Assessoria de Planejamento e Coordenação**

---

#### **4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A necessidade da contratação decorre da obrigação administrativa de planejar e viabilizar, com antecedência adequada, a revitalização das decorações natalinas do Município de Morrinhos para o Natal de 2026. Conforme estabelece o art. 18, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deve evidenciar o problema a ser resolvido e a necessidade que fundamenta a futura contratação, considerando o interesse público envolvido.

O Município dispõe de estruturas e elementos decorativos utilizados em períodos anteriores, os quais podem ser recuperados e reaproveitados. Entretanto, esses materiais estão sujeitos ao desgaste provocado pelo uso contínuo, pelos procedimentos de montagem e desmontagem, pelo transporte, pelo armazenamento e pela exposição a chuvas, ventos, radiação solar e demais condições climáticas. Tais circunstâncias podem ocasionar avarias, perda de eficiência, deterioração de componentes e inadequação de determinados materiais para nova utilização.

Nesse contexto, torna-se necessária a aquisição de materiais de iluminação decorativa, infraestrutura, fixação e comando elétrico para substituir componentes danificados, recuperar estruturas existentes e complementar os elementos decorativos de acordo com as necessidades identificadas pela Administração. A disponibilidade desses materiais é indispensável para assegurar o funcionamento adequado dos conjuntos decorativos e permitir que a preparação e a montagem sejam realizadas dentro do cronograma definido para o período natalino.

A contratação também se justifica pela necessidade de garantir condições mínimas de segurança, funcionalidade, resistência e qualidade. A utilização de componentes deteriorados, incompatíveis ou inadequados poderá comprometer a estabilidade dos elementos decorativos, o funcionamento das instalações elétricas, a proteção dos agentes envolvidos na montagem e a segurança da população que frequentará os espaços ornamentados.

O planejamento antecipado da aquisição é necessário em razão do caráter sazonal da demanda. Os materiais deverão estar disponíveis em tempo suficiente para a conferência, eventual substituição de itens em desconformidade, preparação das estruturas, montagem, realização de testes e correção de possíveis falhas antes do início da programação natalina. A ausência de planejamento poderá ocasionar atrasos, aquisições urgentes, redução da competitividade, aumento de custos e prejuízos à execução da decoração.

Sob o aspecto econômico, a aquisição dos materiais permitirá priorizar a recuperação e o reaproveitamento do acervo decorativo já existente, evitando o descarte prematuro de estruturas que ainda possam ser utilizadas. Essa medida contribui para a racionalização das despesas, pois possibilita que os recursos públicos sejam concentrados na reposição e complementação dos componentes efetivamente necessários, em vez da aquisição integral de novos conjuntos decorativos.

A necessidade apresenta interesse público por contribuir para a valorização dos espaços urbanos, a preservação das tradições culturais do período natalino, o incentivo à convivência comunitária e a criação de ambientes públicos organizados e atrativos. A ornamentação também poderá favorecer a circulação de pessoas e contribuir para a movimentação das atividades comerciais, culturais e turísticas no Município durante o período festivo.



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**  
**Assessoria de Planejamento e Coordenação**

Caso a contratação não seja realizada, poderá haver insuficiência de materiais para recuperação e complementação das estruturas existentes, comprometendo o cronograma, a qualidade e a segurança da ornamentação natalina de 2026. Também poderá ocorrer a perda de materiais recuperáveis por ausência de componentes de reposição, além da necessidade de adoção de soluções emergenciais menos eficientes e potencialmente mais onerosas.

Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária para assegurar a disponibilidade planejada dos materiais, o aproveitamento eficiente do patrimônio existente e a execução adequada das ações de revitalização das decorações natalinas do Município de Morrinhos, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, segurança e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

**5. ESPECIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

| <b>LOTE 1 – MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA.</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                   |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|
| <b>ITEM</b>                                         | <b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>UNIDADE</b> | <b>QUANTIDADE</b> |
| 1                                                   | Cordão 120 leds branco frio com estrobo, fio verde, 10 metros, 220V, uso externo IP44.<br>Cordão luminoso composto por 120 leds na cor branco frio, sendo 90 leds fixos e 30 leds com efeito estrobo na cor branco frio. Produzido com fiação de cobre com revestimento na cor verde, espessura de 1,8 mm, leds de 5 mm e espaçamento de 8 cm entre os pontos luminosos. Possui 9,5 metros de comprimento, acrescidos de 0,50 metro de cabo de alimentação. Conta com sistema de conexão macho e fêmea para interligação de até 05 conjuntos em sequência. Produto à prova d'água, com resina de vedação na base dos leds e grau de proteção IP44 para uso externo. Potência de 4,2W, alimentação 220V e fonte retificadora IP65. | UN             | 144               |
| 2                                                   | Cordão 120 leds azul com estrobo, fio verde, 10 metros, 220V, uso externo IP44.<br>Cordão luminoso composto por 120 leds na cor azul, sendo 90 leds fixos e 30 leds com efeito estrobo na cor branco frio. Produzido com fiação de cobre com revestimento na cor verde, espessura de 1,8 mm, leds de 5 mm e espaçamento de 8 cm entre os pontos luminosos. Possui 9,5 metros de comprimento, acrescidos de 0,50 metro de cabo de alimentação. Conta com sistema de conexão macho e fêmea para interligação de até 05 conjuntos em sequência. Produto à prova d'água, com resina de vedação na base dos leds e grau de proteção IP44 para uso externo. Potência de 4,2W, alimentação 220V e fonte retificadora IP65.               | UN             | 144               |



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**  
**Assessoria de Planejamento e Coordenação**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |     |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
| 3 | <p>Cordão 120 leds vermelho com estrobo, fio verde, 10 metros, 220V, uso externo IP44.</p> <p>Cordão luminoso composto por 120 leds na cor vermelho, sendo 90 leds fixos e 30 leds com efeito estrobo na cor branco frio. Produzido com fiação de cobre com revestimento na cor verde, espessura de 1,8 mm, leds de 5 mm e espaçamento de 8 cm entre os pontos luminosos. Possui 9,5 metros de comprimento, acrescidos de 0,50 metro de cabo de alimentação. Conta com sistema de conexão macho e fêmea para interligação de até 05 conjuntos em sequência. Produto à prova d'água, com resina de vedação na base dos leds e grau de proteção IP44 para uso externo. Potência de 4,2W, alimentação 220V e fonte retificadora IP65.</p>                   | UN | 144 |
| 4 | <p>Cordão 100 leds branco quente com estrobo branco quente, fio gold, 10 metros, 220V, uso externo IP44.</p> <p>Cordão luminoso composto por 100 leds, sendo 80 leds fixos branco quente e 20 leds com efeito estrobo na cor branco quente. Produzido com fiação de cobre com revestimento na cor gold, espessura de 2,2 mm, leds de 5 mm e espaçamento de 10 cm entre os pontos luminosos. Possui 9,5 metros de comprimento, acrescidos de 0,50 metro de cabo de alimentação. Conta com sistema de conexão macho e fêmea para interligação de até 05 conjuntos em sequência. Produto à prova d'água, com resina de vedação na base dos leds e grau de proteção IP44 para uso externo. Potência de 4,5W, alimentação 220V e fonte retificadora IP65.</p> | UN | 912 |
| 5 | <p>Mangueira de led 13mm branco frio fixa, 36 leds/mt, 220v, uso externo IP65.</p> <p>Mangueira de led translúcida, com 36 leds por metro na cor branco frio, iluminação fixa e diâmetro de 13mm. Possui leds deitados, proporcionando visão luminosa em 360 graus, com possibilidade de corte a cada metro. Rolo com 100 metros de comprimento e potência de 3w por metro. Sistema composto por 2 fios, acompanhando 05 cabos de força, emendas (conectores de interconexões) e capas de terminação. Alimentação 220v e grau de proteção para uso externo IP65.</p>                                                                                                                                                                                     | RL | 30  |
| 6 | <p>Mangueira de led 13mm branco quente fixa, 36 leds/mt, 220v, uso externo IP65.</p> <p>Mangueira de led translúcida, com 36 leds por metro na cor branco quente, iluminação fixa e diâmetro de 13mm. Possui leds deitados, proporcionando visão luminosa em 360 graus, com possibilidade de corte a cada metro. Rolo com 100 metros de comprimento e potência de 3w por</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | RL | 120 |



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**  
**Assessoria de Planejamento e Coordenação**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |    |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
|   | metro. Sistema composto por 2 fios, acompanhando 05 cabos de força, emendas (conectores de interconexões) e capas de terminação. Alimentação 220v e grau de proteção para uso externo IP65.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |    |
| 7 | Mangueira de led 13mm azul fixa, 36 leds/mt, 220v, uso externo IP65.<br>Mangueira de led translúcida, com 36 leds por metro na cor azul, iluminação fixa e diâmetro de 13mm. Possui leds deitados, proporcionando visão luminosa em 360 graus, com possibilidade de corte a cada metro. Rolo com 100 metros de comprimento e potência de 3w por metro.<br>Sistema composto por 2 fios, acompanhando 05 cabos de força, emendas (conectores de interconexões) e capas de terminação. Alimentação 220v e grau de proteção para uso externo IP65.         | RL | 10 |
| 8 | Mangueira de led 13mm vermelho fixa, 36 leds/mt, 220v, uso externo IP65.<br>Mangueira de led translúcida, com 36 leds por metro na cor vermelho, iluminação fixa e diâmetro de 13mm. Possui leds deitados, proporcionando visão luminosa em 360 graus, com possibilidade de corte a cada metro. Rolo com 100 metros de comprimento e potência de 3w por metro.<br>Sistema composto por 2 fios, acompanhando 05 cabos de força, emendas (conectores de interconexões) e capas de terminação. Alimentação 220v e grau de proteção para uso externo IP65. | RL | 10 |
| 9 | Mangueira de led 13mm amarelo fixa, 36 leds/mt, 220v, uso externo IP65.<br>Mangueira de led translúcida, com 36 leds por metro na cor amarelo, iluminação fixa e diâmetro de 13mm. Possui leds deitados, proporcionando visão luminosa em 360 graus, com possibilidade de corte a cada metro. Rolo com 100 metros de comprimento e potência de 3w por metro.<br>Sistema composto por 2 fios, acompanhando 05 cabos de força, emendas (conectores de interconexões) e capas de terminação. Alimentação 220v e grau de proteção para uso externo IP65.   | RL | 10 |



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**  
**Assessoria de Planejamento e Coordenação**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |     |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
| 10 | Mangueira de led 13mm roxo fixa, 36 leds/mt, 220v, uso externo IP65.<br>Mangueira de led translúcida, com 36 leds por metro na cor roxo, iluminação fixa e diâmetro de 13mm. Possui leds deitados, proporcionando visão luminosa em 360 graus, com possibilidade de corte a cada metro. Rolo com 100 metros de comprimento e potência de 3w por metro. Sistema composto por 2 fios, acompanhando 05 cabos de força, emendas (conectores de interconexões) e capas de terminação. Alimentação 220v e grau de proteção para uso externo IP65.                                                                                                                               | RL | 10  |
| 11 | Mangueira de led 13mm amarelo com estrobo, capa cristal amarelo, 36 LEDs/mt, 220V, uso externo IP65.<br>Mangueira de led com capa cristal amarelo, com 36 leds por metro, sendo 30 leds fixos na cor amarelo e 06 leds estrobos na cor branco frio, com efeito estroboscópico integrado e diâmetro de 13mm. Possui leds deitados, proporcionando visão luminosa em 360 graus, com possibilidade de corte a cada metro. Rolo com 100 metros de comprimento e potência de 3W por metro. Sistema composto por 2 fios, acompanhando 05 cabos de força, emendas, conectores de interconexões e capas de terminação. Alimentação 220V e grau de proteção para uso externo IP65. | RL | 2   |
| 12 | Enfeite estrela cadente branco quente, 1,50mx56cm, 220v, uso externo IP44.<br>Elemento decorativo em formato de estrela cadente na cor branco quente, confeccionado em estrutura plástica rígida de alta resistência e acabamento translúcido. Possui iluminação por fita led neon com fluxo luminoso uniforme e destaque visual. Indicado para composições natalinas, fechadas, poste, praças e cenários temáticos. Dimensões de 1,50 metros de comprimento por 56 cm de altura. Potência 24w, alimentação 220v e grau de proteção para uso externo IP44.                                                                                                                | UN | 144 |
| 13 | Enfeite estrela dupla de 05 pontas branco quente efeito snowfall, 60x60cm, 220v, uso externo IP44.<br>Elemento decorativo em formato de estrela dupla de 05 pontas, na cor branco quente, composto por estrela externa com 60 cm e estrela interna com 30 cm, confeccionado em estrutura luminosa com acabamento translúcido. Possui iluminação led fixa com efeito snowfall integrado, proporcionando movimento luminoso sequencial que simula a queda de neve. Indicado para composições natalinas, fachadas, postes, praças e cenários temáticos. Dimensões de 60cm de comprimento por 60cm                                                                            | UN | 144 |



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**  
**Assessoria de Planejamento e Coordenação**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |     |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
|    | de altura. Potência de 21w, alimentação 220V e grau de proteção para uso externo IP44.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |     |
| 14 | Snowfall de led branco frio, 01 metro, 220v, uso externo IP44.<br>Tubo snowfall com 01 metro de comprimento, equipado com 120 leds na cor branco frio, sendo 60 leds de cada lado, proporcionando efeito lumionoso sequencial simulando neve caindo. Possui cabo de ligação de 50 cm, facilitando a instalação e conexão. Potência de 03w. Alimentação 220v e grau de proteção para uso externo IP44. | UN | 500 |

**LOTE 2 — MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA, FIXAÇÃO E COMANDO ELÉTRICO.**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1    | Abraçadeira de nylon 3,6 x 250mm, branca, pacote com 100 unidades.<br>Abraçadeira plástica fabricada em nylon/poliamida 6.6, na cor branca/natural, medindo 3,6 x 250mm, indicada para fixação, amarração, organização e agrupamento de fios, cabos e materiais diversos em aplicações domésticas, comerciais e industriais. Deverá possuir boa resistência mecânica, flexibilidade e sistema de travamento por cremalheira com cabeça autotravante, garantindo fixação firme e segura. Produto resistente à tração, com acabamento sem rebarbas e fornecido em embalagem com 100 unidades. | PCT     | 400        |
| 2    | Abraçadeira de nylon 3,6 x 200mm, branca, pacote com 100 unidades.<br>Abraçadeira plástica fabricada em nylon/poliamida 6.6, na cor branca/natural, medindo 3,6 x 200mm, indicada para fixação, amarração, organização e agrupamento de fios, cabos e materiais diversos em aplicações domésticas, comerciais e industriais. Deverá possuir boa resistência mecânica, flexibilidade e sistema de travamento por cremalheira com cabeça autotravante, garantindo fixação firme e segura. Produto resistente à tração, com acabamento sem rebarbas e fornecido em embalagem com 100 unidades. | PCT     | 400        |
| 3    | Arame galvanizado 1,24 mm BWG 18, pacote com 1 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | KG      | 80         |



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**  
**Assessoria de Planejamento e Coordenação**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |     |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
| 4 | Chave de comando de grupo 30 amperes com 2 disjuntores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 88  |
| 5 | Cabo paralelo flexível 2x2,50mm <sup>2</sup> , cor marrom, rolo 100m.<br>Cordão paralelo flexível, perfil plano, 2x2,50mm <sup>2</sup> , condutores de cobre classe 5, isolamento em PVC 70°C, tensão nominal 300V, cor marrom, conforme ABNT NBR NM 247-5:2009 e ABNT NBR NM 280. Deverá possuir certificação e registro ativo no Inmetro e certificado Qualifio válido. Fornecimento em rolos de 100 metros.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | RL | 50  |
| 6 | Fita isolante profissional preta 19mm x 20m, espessura mínima de 0,19mm, Classe A, até 750V. Fita isolante profissional de PVC, na cor preta, medindo 19mm x 20 metros, com espessura mínima de 0,19mm, própria para isolamento elétrico em emendas de fios e cabos até 750V e proteção mecânica contra abrasão. Produto autoextinguível, com resistência à propagação de chama, classe de temperatura mínima de 105°C, tensão disruptiva mínima de 9.700V e alongamento mínimo de 210%. Deverá atender aos requisitos da ABNT NBR NM 60454-3-1 Tipo 9, Classe A e IEC 60454-3, além da Norma Europeia RoHS, quanto à restrição ao uso de substâncias perigosas.                                       | UN | 120 |
| 7 | Caixa metálica 30 x 20 x 15 para quadro de comando                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | 5   |
| 8 | Contator de potência eletromecânico, corrente nominal de emprego de 32A em categoria AC-3 (até 440V). Número de polos principais 3 pólos - Tripolar contatos normalmente abertos (NA). Equipado com contatos auxiliares integrados no padrão 1NA + 1NF (um normalmente aberto e um normalmente fechado). Bobina de comando com tensão de operação de 220V em Corrente Alternada (VCA), frequência de 50/60Hz. Tensão nominal de isolamento mínima (Ui) de 690V. Fixação compatível com trilho DIN de 35mm ou por parafusos. Grau de proteção mínimo IP10 nos terminais principais e IP20 na bobina/auxiliares. Fabricado e testado em conformidade com as normas internacionais IEC/EN 60947 e UL 508. | UN | 5   |



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**  
**Assessoria de Planejamento e Coordenação**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |    |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
| 9  | Disjuntor termomagnético bipolar 20A, curva C, 5kA, trilho DIN.<br>Disjuntor minidisjuntor termomagnético, bipolar, corrente nominal 20A, curva de disparo C, tensão nominal 127/220Vca ou superior compatível, frequência 50/60Hz, capacidade de interrupção mínima de 5kA, montagem em trilho DIN 35mm, próprio para proteção contra sobrecarga e curto-circuito em instalações elétricas de baixa tensão. Produto conforme ABNT NBR NM 60898, com marcação indelével no corpo contendo fabricante, corrente nominal, curva de disparo, tensão nominal, capacidade de interrupção e norma aplicável. Deverá possuir certificação e registro ativo no Inmetro, correspondentes ao produto ofertado. | UN | 5  |
| 10 | Temporizador horário digital programável, para acionamento automático de circuitos elétricos conforme horários predefinidos, com no mínimo 40 memórias de programação diária e semanal, display para visualização e ajuste, acionamento manual e automático, bateria interna para preservação da programação na falta de energia e instalação em trilho DIN. Alimentação de 100 a 240 VCA, frequência de 48 a 63 Hz, com saída a relé.                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | 5  |
| 11 | Trilho DIN metálico, perfil padrão de 35 mm, em barra de 1 metro de comprimento, destinado à fixação de componentes elétricos em quadros de distribuição e comando. Deve possuir resistência à corrosão e ser fornecido sem deformações ou rebarbas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 4  |
| 12 | Canaleta ventilada para organização e proteção de cabos elétricos em quadros de comando, fabricada em PVC rígido, com tampa removível e aberturas laterais para passagem dos cabos. Dimensões nominais de 50 mm de largura por 50 mm de altura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 3  |
| 13 | Barramento de neutro para quadro elétrico, com capacidade para conexão de, no mínimo, 12 condutores, fabricado em material condutor resistente à corrosão, com bornes de fixação por parafuso e suporte isolante para instalação no quadro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN | 12 |
| 14 | Barramento de terra para quadro elétrico, com capacidade para conexão de, no mínimo, 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 12 |



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**  
**Assessoria de Planejamento e Coordenação**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |     |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
|    | condutores de proteção, fabricado em material condutor resistente à corrosão, com bornes de fixação por parafuso e suporte para instalação no quadro.                                                                                                               |    |     |
| 15 | Prensa-cabo com rosca nominal de 3/4", para entrada e fixação de cabos elétricos em quadros ou caixas elétricas, com corpo resistente à corrosão, elemento de vedação e porca de fixação. Deve permitir a passagem do cabo sem danificar sua isolação.              | UN | 6   |
| 16 | Prensa-cabo com rosca nominal de 1/2", para entrada e fixação de cabos elétricos em quadros ou caixas elétricas, com corpo resistente à corrosão, elemento de vedação e porca de fixação. Deve permitir a passagem do cabo sem danificar sua isolação.              | UN | 6   |
| 17 | Parafuso autobrocante flangeado, com cabeça de acionamento Phillips, diâmetro nominal de 4,2 mm e comprimento de 13 mm. Fabricado em aço com acabamento resistente à corrosão, para fixação de componentes metálicos.                                               | UN | 100 |
| 18 | Terminal elétrico pré-isolado tipo forquilha (garfo), para crimpagem em condutor de seção nominal de 2,5 mm <sup>2</sup> , com isolação na cor azul e corpo metálico condutor resistente à corrosão. Destinado à conexão de fios em bornes com fixação por parafuso | UN | 100 |

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, a futura contratação deverá estabelecer os requisitos necessários e suficientes para assegurar o fornecimento de materiais adequados à revitalização das decorações natalinas do Município de Morrinhos, sem a inclusão de exigências excessivas ou irrelevantes que possam restringir injustificadamente a competitividade do certame.

### **6.1. Requisitos gerais**

A contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- fornecimento de materiais novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, reparos, avarias ou deterioração;
- atendimento integral às especificações, unidades de medida e quantitativos estimados definidos no Termo de Referência;



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**  
**Assessoria de Planejamento e Coordenação**

---

- compatibilidade dos materiais com a finalidade pretendida e, quando necessário, com os componentes e estruturas decorativas já existentes;
- qualidade, resistência, durabilidade e desempenho compatíveis com as condições normais de utilização;
- observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- fornecimento parcelado, conforme as necessidades efetivas da Administração; e
- responsabilidade da contratada por todas as despesas necessárias à entrega dos produtos.

## **6.2. Requisitos técnicos e de qualidade**

Os materiais de iluminação decorativa, infraestrutura, fixação e comando elétrico deverão possuir características técnicas compatíveis com as descrições de cada item, especialmente quanto às dimensões, composição, potência, tensão elétrica, capacidade, cor, quantidade de pontos luminosos, grau de proteção, resistência mecânica e demais parâmetros aplicáveis.

Os produtos deverão atender às normas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, às exigências do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro e às demais normas de segurança e qualidade pertinentes, sempre que aplicáveis à natureza de cada item.

Os materiais destinados à utilização em áreas externas deverão apresentar resistência adequada às condições de exposição previstas, como umidade, chuva, incidência solar, variações de temperatura e esforços decorrentes da montagem e utilização. Os componentes elétricos deverão apresentar condições adequadas de isolamento, funcionamento e segurança.

As especificações deverão ser objetivas e utilizar critérios usuais de mercado, vedada a indicação injustificada de marca ou modelo específico. Eventuais referências a marcas deverão possuir caráter meramente indicativo de qualidade ou compatibilidade e ser acompanhadas da expressão “ou equivalente”, “ou similar” ou “de melhor qualidade”, mediante justificativa técnica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **6.3. Apresentação e avaliação de amostras**

Será exigida a apresentação de **amostras físicas dos itens ofertados**, com a finalidade de verificar previamente a compatibilidade dos produtos com as especificações estabelecidas, bem como avaliar sua qualidade, funcionalidade, acabamento, dimensões, resistência, luminosidade, tonalidade, potência, tensão, características construtivas e demais requisitos aplicáveis.

A exigência encontra fundamento no art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite à Administração exigir amostra ou prova de conceito na fase de julgamento das propostas ou dos lances, desde que a necessidade esteja justificada e expressamente prevista no edital.

As amostras serão exigidas exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, em relação aos itens para os quais tenha apresentado a proposta mais vantajosa. Caso a amostra seja reprovada, será convocado o licitante subsequente, respeitada a ordem de classificação, para apresentação e avaliação de seus produtos nas mesmas condições.



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**  
**Assessoria de Planejamento e Coordenação**

---

O prazo, o local, a quantidade e a forma de apresentação das amostras serão definidos no Termo de Referência e no edital. Cada amostra deverá estar devidamente identificada com o número do item, a razão social do licitante, a marca, o modelo e o fabricante do produto ofertado, acompanhada, quando aplicável, de catálogo, ficha técnica, certificado, manual ou documento equivalente.

A análise será realizada por comissão ou servidores formalmente designados pela Administração, mediante critérios objetivos previamente definidos, podendo compreender:

- conferência das dimensões, composição e características construtivas;
- avaliação da qualidade dos materiais e do acabamento;
- verificação da marca, do modelo e da correspondência com a proposta;
- teste de funcionamento, luminosidade, tonalidade, potência e tensão elétrica, quando aplicável;
- avaliação da resistência, flexibilidade, encaixe, fixação e compatibilidade;
- conferência das informações constantes na embalagem, catálogo ou ficha técnica;
- verificação do atendimento às normas técnicas e certificações exigidas; e
- comparação com as especificações mínimas estabelecidas para cada item.

#### **6.3.1. Justificativa para a exigência de amostras**

A exigência de amostra física dos materiais ofertados tem como objetivo assegurar que a Administração receba produtos que atendam integralmente às especificações técnicas, aos padrões mínimos de qualidade e acabamento e à finalidade pretendida, sem afastar a busca pela proposta mais vantajosa.

A medida mostra-se necessária em razão das características do objeto, composto por materiais de iluminação decorativa, infraestrutura, fixação e comando elétrico. Embora diversos requisitos possam ser descritos objetivamente no Termo de Referência, determinadas características somente poderão ser verificadas adequadamente mediante análise física e testes do produto, especialmente quanto ao acabamento, resistência, robustez, luminosidade, tonalidade, funcionamento, dimensões e compatibilidade com os elementos decorativos existentes.

A apresentação das amostras permitirá à Administração:

- verificar a conformidade do produto ofertado com as especificações técnicas estabelecidas;
- avaliar a qualidade, o acabamento, a luminosidade, a tonalidade, a resistência e a robustez dos materiais;
- confirmar a compatibilidade dos componentes com a finalidade da contratação e com as estruturas existentes;
- assegurar a padronização visual e a coerência estética dos elementos que compõem a decoração natalina;



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**  
**Assessoria de Planejamento e Coordenação**

---

- evitar o fornecimento de materiais de qualidade inferior ou com características diferentes daquelas exigidas;
- reduzir a ocorrência de recusas, devoluções, substituições, atrasos e divergências durante o fornecimento;
- mitigar riscos de inadimplemento e prejuízos à execução do planejamento natalino;
- preservar o julgamento objetivo, mediante aplicação de critérios técnicos previamente definidos e uniformes;
- garantir tratamento isonômico aos licitantes convocados para apresentação de amostras; e
- promover economicidade, eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos.

A exigência encontra amparo no art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de julgamento das propostas ou dos lances, desde que a medida esteja prevista no edital e sua necessidade seja devidamente justificada.

A avaliação deverá observar os princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios da isonomia, competitividade, transparência, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, eficiência, economicidade e interesse público. Também deverá contribuir para o alcance dos objetivos estabelecidos no art. 11 da referida Lei, especialmente a seleção da proposta apta a produzir o resultado mais vantajoso para a Administração e a prevenção de contratações com preços inexequíveis ou produtos incompatíveis com a necessidade pública.

Para preservar a proporcionalidade e evitar restrições indevidas à competitividade, as amostras serão solicitadas somente ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, em relação aos itens para os quais tenha apresentado a melhor proposta. A análise será realizada com base em critérios técnicos previamente estabelecidos no Termo de Referência e no edital, com registro formal dos testes e dos motivos de eventual aprovação ou reprovação.

Conclui-se, portanto, que a exigência de amostras é uma medida legal, necessária, proporcional e adequada às particularidades do objeto, contribuindo para a seleção de materiais que apresentem qualidade compatível com a finalidade da contratação e para a redução dos riscos relacionados ao fornecimento.

#### **6.4. Forma de fornecimento**

O fornecimento ocorrerá de maneira futura, eventual e parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Cada solicitação deverá indicar os itens, as quantidades, o local de entrega e o prazo aplicável. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a adquirir a totalidade dos quantitativos



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**  
**Assessoria de Planejamento e Coordenação**

---

estimados, sendo as aquisições realizadas de acordo com a necessidade, a disponibilidade orçamentária e o interesse público.

Não será admitida a entrega de materiais diferentes daqueles ofertados e aceitos no procedimento licitatório, salvo substituição previamente solicitada, tecnicamente justificada e expressamente autorizada pela Administração, desde que o produto substituto apresente características iguais ou superiores, sem acréscimo de preço.

#### **6.5. Condições de entrega**

Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Administração, dentro do Município de Morrinhos, no prazo estabelecido no Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento.

Os produtos deverão estar devidamente acondicionados e protegidos contra impactos, umidade e demais riscos de transporte, de modo a preservar sua integridade e funcionalidade. As embalagens deverão conter, quando aplicável, identificação do fabricante, marca, modelo, quantidade, características do produto, orientações de uso e informações de segurança.

Caberá à contratada assumir os custos de transporte, carga, descarga, seguros, tributos e demais encargos necessários ao cumprimento do fornecimento, não sendo admitida cobrança adicional além do preço registrado.

#### **6.6. Recebimento e verificação**

O recebimento dos materiais ocorrerá inicialmente de forma provisória, para conferência das quantidades, condições das embalagens, integridade física e correspondência com a Ordem de Fornecimento. Posteriormente, será realizado o recebimento definitivo, após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, danos, divergências ou inadequações constatadas posteriormente.

Os materiais entregues em desconformidade, com defeitos, avarias, especificações divergentes, qualidade inadequada ou funcionamento insatisfatório deverão ser retirados e substituídos pela contratada, dentro do prazo definido pela Administração, sem custos adicionais para o Município e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

#### **6.7. Garantia dos materiais**

Os produtos deverão possuir, no mínimo, a garantia legal aplicável e, quando houver, a garantia oferecida pelo fabricante. O prazo de garantia deverá ser contado a partir do recebimento definitivo dos materiais.

Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de funcionamento ou perda prematura de desempenho,



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**  
**Assessoria de Planejamento e Coordenação**

---

desde que não decorrentes de uso inadequado, desgaste natural ou intervenção indevida da Administração.

#### **6.8. Requisitos de sustentabilidade**

Sempre que tecnicamente possível e sem prejuízo da competitividade, da qualidade e da economicidade, deverão ser priorizados materiais:

- duráveis e resistentes, capazes de permitir reutilização em períodos posteriores;
- energeticamente eficientes, especialmente em relação aos componentes de iluminação;
- produzidos com menor impacto ambiental;
- acondicionados em embalagens recicláveis ou com menor volume de resíduos; e
- que permitam manutenção, substituição de componentes e reaproveitamento das estruturas existentes.

A futura contratada também deverá observar a destinação ambientalmente adequada das embalagens e de outros resíduos gerados diretamente durante a entrega, quando aplicável.

#### **6.9. Obrigações essenciais da contratada**

A futura contratada deverá:

- fornecer os materiais em conformidade com a proposta e com as especificações do Termo de Referência;
- cumprir os prazos e locais definidos nas Ordens de Fornecimento;
- manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- comunicar imediatamente qualquer circunstância que possa comprometer o fornecimento;
- substituir, corrigir ou complementar os materiais entregues em desconformidade;
- responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência do fornecimento;
- disponibilizar documentos técnicos e informações necessárias à verificação dos produtos; e
- arcar com todos os encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, previdenciários, logísticos e demais custos relacionados ao cumprimento de suas obrigações.

#### **6.10. Delimitação do objeto**

A contratação terá por finalidade exclusiva o fornecimento dos materiais. Não estarão incluídos serviços de instalação, montagem, manutenção das estruturas ou disponibilização de mão de obra pela empresa fornecedora.



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**  
**Assessoria de Planejamento e Coordenação**

---

Os requisitos estabelecidos deverão ser posteriormente detalhados no Termo de Referência, de forma proporcional à natureza de cada item, garantindo a obtenção de materiais adequados e seguros sem impor condições desnecessárias que prejudiquem a ampla participação de fornecedores.

## **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A estimativa das quantidades foi elaborada em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual o Estudo Técnico Preliminar deve apresentar os quantitativos previstos para a contratação, acompanhados das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, considerando, quando existentes, as interdependências com outras contratações e a possibilidade de obtenção de economia de escala.

Para definição dos quantitativos, foram consideradas as necessidades identificadas pela unidade requisitante para a revitalização das decorações natalinas do Município de Morrinhos, incluindo a recuperação e o reaproveitamento das estruturas existentes, a substituição de componentes desgastados ou danificados e a complementação dos elementos necessários à ornamentação prevista para o Natal de 2026.

O levantamento considerou, especialmente:

- os materiais e componentes necessários à recuperação das estruturas decorativas existentes;
- a necessidade de reposição de itens danificados, deteriorados ou inadequados para reutilização;
- os materiais necessários à complementação das instalações de iluminação decorativa;
- os componentes de infraestrutura, fixação, alimentação, proteção e comando elétrico;
- a compatibilidade entre os materiais novos e os elementos que serão reaproveitados;
- os locais e estruturas previstos para receber a ornamentação;
- as unidades de fornecimento e as formas usuais de comercialização de cada produto;
- a necessidade de reserva técnica razoável para substituições e ajustes durante a preparação das estruturas; e
- o planejamento do fornecimento parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os quantitativos estimados encontram-se discriminados na relação de itens que integra este estudo e serão reproduzidos no Termo de Referência, com a indicação da descrição de cada material, unidade de medida e quantidade máxima estimada.

As quantidades deverão ser consideradas estimativas máximas para fins de planejamento, pesquisa de preços, realização do procedimento licitatório e formação da Ata de Registro de Preços. A Administração não ficará obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados, uma vez que as solicitações ocorrerão conforme a necessidade efetivamente constatada, a disponibilidade orçamentária e a emissão das respectivas Ordens de Fornecimento.



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**  
**Assessoria de Planejamento e Coordenação**

---

A utilização do Sistema de Registro de Preços permite que os materiais sejam adquiridos de forma futura e parcelada, evitando a formação desnecessária de estoques e reduzindo os riscos de deterioração, perda, obsolescência ou aquisição de itens em quantidade superior à efetivamente necessária.

Embora o fornecimento seja parcelado, os quantitativos estimados deverão representar a necessidade máxima prevista para o período de vigência da Ata, de modo a proporcionar dimensionamento adequado da contratação, ampliar a previsibilidade para os fornecedores e possibilitar a obtenção de preços mais vantajosos em razão da potencial economia de escala.

A memória de cálculo será composta pela relação técnica dos materiais elaborada pela unidade requisitante, acompanhada dos documentos utilizados para definição dos quantitativos. Eventuais alterações deverão ser justificadas e formalmente registradas no processo, preservando-se a correspondência entre o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a pesquisa de preços, o edital e a Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, conclui-se que as quantidades estimadas são adequadas ao planejamento da contratação e foram dimensionadas para atender à demanda prevista, sem implicar obrigação de aquisição integral ou autorizar solicitações superiores aos limites registrados.

## **8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

O levantamento de mercado foi realizado em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa e avaliar, sob os aspectos técnico, operacional e econômico, a alternativa mais adequada para a revitalização, manutenção, recuperação e complementação das decorações natalinas do Município de Morrinhos para o Natal de 2026.

O estudo compreendeu a análise das formas possíveis de atendimento da demanda, das características dos materiais pretendidos, da disponibilidade de fornecedores, das condições de fornecimento e das vantagens e desvantagens de cada alternativa. O levantamento não se restringiu à obtenção de preços, buscando identificar a solução capaz de atender ao interesse público com eficiência, segurança, qualidade e economicidade.

### **8.1. Soluções analisadas**

Para atendimento da necessidade administrativa, foram consideradas as seguintes alternativas:

#### **a) Utilização exclusiva dos materiais existentes**

A primeira alternativa consistiria em utilizar somente os materiais e componentes atualmente disponíveis no acervo municipal, sem realizar novas aquisições.

Essa solução não se mostra adequada, tendo em vista que os materiais utilizados em períodos anteriores estão sujeitos ao desgaste provocado pelo uso, transporte, armazenamento, montagem, desmontagem e exposição às condições climáticas.



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**  
**Assessoria de Planejamento e Coordenação**

---

A existência de componentes danificados, deteriorados, insuficientes ou incompatíveis poderá comprometer a recuperação das estruturas, o funcionamento dos elementos luminosos, a segurança das instalações e o cronograma previsto para a ornamentação natalina. A utilização exclusiva do acervo existente também impossibilitaria a complementação das estruturas nos casos em que houver insuficiência de materiais.

**b) Aquisição integral de novas estruturas decorativas prontas**

Foi analisada a possibilidade de adquirir novos conjuntos e estruturas decorativas completas, em substituição aos elementos pertencentes ao acervo municipal.

Embora essa alternativa pudesse proporcionar a renovação integral das decorações, ela demandaria investimento mais elevado e poderia ocasionar o descarte prematuro de estruturas que ainda possuem condições de recuperação e reutilização.

A substituição completa não se mostra proporcional à necessidade identificada, que está concentrada principalmente na reposição de componentes danificados, na manutenção das estruturas existentes e na complementação dos materiais necessários. Dessa forma, a aquisição integral de novas estruturas representaria solução potencialmente mais onerosa e menos eficiente quanto ao aproveitamento dos bens já disponíveis.

**c) Aquisições isoladas conforme o surgimento das necessidades**

Outra alternativa considerada seria a realização de aquisições separadas e sucessivas à medida que fossem identificadas as necessidades de materiais durante a preparação das decorações.

Essa alternativa apresenta risco de fragmentação do planejamento, multiplicação de procedimentos administrativos, aumento dos custos operacionais, perda de economia de escala e realização de aquisições urgentes próximas ao período natalino.

A execução de diversos procedimentos independentes também poderá dificultar a padronização dos materiais, ocasionar diferenças de qualidade, tonalidade, acabamento, dimensões e características técnicas, além de aumentar o risco de atrasos no fornecimento.

**d) Aquisição única e imediata de todos os quantitativos estimados**

Também foi considerada a aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados em um único fornecimento.

Embora essa solução pudesse assegurar a disponibilidade antecipada dos materiais, ela exigiria espaço adequado para armazenamento, aumentaria os riscos de avarias, perdas, deterioração e aquisição de quantidades superiores às efetivamente necessárias.

Além disso, parte das necessidades somente poderá ser confirmada durante a análise, recuperação e preparação das estruturas decorativas. A aquisição integral antecipada poderia resultar na formação de estoque desnecessário e na utilização ineficiente dos recursos públicos.

**e) Aquisição planejada e parcelada por meio do Sistema de Registro de Preços**



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**  
**Assessoria de Planejamento e Coordenação**

---

A solução consiste na realização de procedimento licitatório para registro de preços de materiais de iluminação decorativa, infraestrutura, fixação e comando elétrico, permitindo aquisições futuras e parceladas conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Administração.

Essa alternativa possibilita recuperar e reaproveitar as estruturas existentes, substituir componentes danificados, complementar os elementos decorativos e requisitar os materiais de forma gradual, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

O Sistema de Registro de Preços também permite que a Administração planeje previamente os materiais potencialmente necessários e, ao mesmo tempo, mantenha flexibilidade para solicitar somente os itens e as quantidades que forem efetivamente utilizados.

## **8.2. Características do mercado fornecedor**

Os materiais pretendidos são classificados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente mediante especificações usuais de mercado.

Os produtos são comercializados por empresas especializadas nos segmentos de iluminação decorativa, decoração natalina, materiais elétricos, componentes de infraestrutura e materiais de fixação. A diversidade de fornecedores e a disponibilidade comercial dos itens indicam a possibilidade de realização de procedimento competitivo.

Para conhecimento dos preços e das condições praticadas no mercado, foram obtidas três propostas comerciais de empresas do ramo, contemplando os materiais relacionados pela Administração. As propostas demonstram a existência de fornecedores capazes de atender à demanda e fornecem elementos para a estimativa preliminar do valor da contratação.

A pesquisa de preços deverá observar o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável, com registro das fontes consultadas, datas das cotações, identificação dos fornecedores e análise crítica dos valores obtidos.

Sempre que possível, os preços coletados diretamente com fornecedores poderão ser confrontados ou complementados com informações constantes do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, bancos públicos de preços, bases de notas fiscais eletrônicas, sítios especializados ou outras fontes idôneas.

As especificações deverão ser elaboradas de maneira objetiva, suficiente e compatível com os padrões disponíveis no mercado, evitando exigências excessivas ou indicação injustificada de marca e modelo que possam limitar a competitividade.

A Administração exigirá a apresentação de amostras pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, conforme condições e critérios previstos no Termo de Referência e no edital, com a finalidade de verificar a conformidade, a qualidade, o acabamento, o funcionamento e a compatibilidade dos produtos ofertados.

## **8.3. Solução escolhida**



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**  
**Assessoria de Planejamento e Coordenação**

---

Após a análise das alternativas, conclui-se que a solução mais adequada consiste na **aquisição de materiais de iluminação decorativa, infraestrutura, fixação e comando elétrico por meio de Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços.**

A solução foi escolhida por apresentar as seguintes vantagens:

- possibilita a recuperação e o reaproveitamento das estruturas decorativas existentes;
- reduz a necessidade de aquisição integral de novos conjuntos;
- permite a substituição de componentes danificados ou inadequados;
- possibilita a complementação das estruturas de acordo com as necessidades identificadas;
- viabiliza fornecimentos futuros e parcelados;
- evita a formação de estoques excessivos;
- reduz os riscos de deterioração, perda e aquisição de materiais desnecessários;
- favorece a obtenção de economia de escala;
- proporciona maior planejamento e previsibilidade;
- reduz o risco de aquisições urgentes próximas ao período natalino;
- amplia a competitividade mediante realização de procedimento eletrônico;
- permite o controle individual dos materiais e respectivos preços;
- possibilita a avaliação prévia da qualidade dos produtos por meio de amostras; e
- contribui para a utilização eficiente dos recursos públicos.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada porque, embora as quantidades tenham sido estimadas para fins de planejamento, o momento e o volume exato de cada fornecimento dependerão das necessidades constatadas durante a recuperação, preparação e complementação das estruturas decorativas.

A existência da Ata de Registro de Preços não obrigará a Administração a adquirir a totalidade dos materiais registrados. Cada solicitação dependerá da necessidade administrativa, da disponibilidade orçamentária e da emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

O objeto compreenderá exclusivamente o fornecimento dos materiais especificados. Não estarão incluídos serviços de instalação, montagem ou disponibilização de mão de obra pela empresa fornecedora.

#### **8.4. Justificativa técnica da solução**

Sob o aspecto técnico, a aquisição de materiais permite selecionar produtos com características adequadas às estruturas existentes e às condições de utilização previstas. A definição de especificações



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**  
**Assessoria de Planejamento e Coordenação**

---

mínimas e a avaliação de amostras contribuirão para a verificação da qualidade, resistência, acabamento, luminosidade, tonalidade, funcionamento e compatibilidade dos produtos.

A solução também permite substituir apenas os componentes comprometidos, preservando as estruturas que permaneçam em condições de utilização. Essa medida evita intervenções desnecessárias e favorece a continuidade do padrão decorativo adotado pelo Município.

#### **8.5. Justificativa econômica da solução**

Sob o aspecto econômico, a solução prioriza a recuperação e o reaproveitamento dos bens existentes, reduzindo a necessidade de aquisição integral de novos elementos decorativos.

O fornecimento parcelado permitirá solicitar somente os materiais e quantitativos efetivamente necessários, evitando despesas com produtos que poderiam permanecer sem utilização. A concentração da demanda em um único procedimento também poderá proporcionar economia de escala e reduzir os custos administrativos decorrentes da realização de diversas aquisições independentes.

A utilização do Pregão Eletrônico ampliará a participação de fornecedores e estimulará a disputa de preços, enquanto o Sistema de Registro de Preços proporcionará flexibilidade para que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária.

#### **8.6. Conclusão do levantamento de mercado**

Diante das alternativas examinadas e das características do mercado fornecedor, a aquisição planejada de materiais por meio de Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços apresenta maior adequação técnica, operacional e econômica para o atendimento da necessidade administrativa.

A solução favorece o aproveitamento do acervo municipal, a padronização dos materiais, a racionalização das despesas, a eficiência dos procedimentos administrativos e a disponibilidade dos componentes no período necessário.

Conclui-se, portanto, que a solução escolhida é viável e adequada ao interesse público, mostrando-se mais vantajosa do que a utilização exclusiva do acervo existente, a substituição integral das estruturas, a realização de aquisições isoladas ou a aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso VI, e ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de identificar os preços praticados no mercado, estabelecer parâmetros para análise da vantajosidade e subsidiar a definição dos valores máximos aceitáveis no procedimento licitatório.

Para formação da estimativa preliminar, foram obtidas três propostas comerciais de empresas atuantes no ramo pertinente ao objeto, contemplando os mesmos itens, unidades de medida e quantitativos estabelecidos pela Administração.



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**  
**Assessoria de Planejamento e Coordenação**

---

As propostas apresentaram os seguintes valores totais:

| <b>Empresa consultada</b> | <b>Valor total da proposta</b> |
|---------------------------|--------------------------------|
|---------------------------|--------------------------------|

|                          |                |
|--------------------------|----------------|
| Fortlux Atacadista Ltda. | R\$ 421.283,00 |
|--------------------------|----------------|

|                       |                |
|-----------------------|----------------|
| Dcorium Company Ltda. | R\$ 454.986,91 |
|-----------------------|----------------|

|                                     |          |
|-------------------------------------|----------|
| Autoeng Montagens Industriais Ltda. | R\$ 471. |
|-------------------------------------|----------|

A metodologia utilizada consistiu no cálculo da média aritmética dos três preços unitários obtidos para cada item, com arredondamento para duas casas decimais. Posteriormente, cada preço unitário médio foi multiplicado pelo respectivo quantitativo estimado, resultando no valor total de cada item e, ao final, no valor global estimado.

A aplicação dessa metodologia resultou nos seguintes valores:

| <b>Agrupamento</b> | <b>Valor estimado</b> |
|--------------------|-----------------------|
|--------------------|-----------------------|

|                                             |                |
|---------------------------------------------|----------------|
| Lote 1 – Materiais de iluminação decorativa | R\$ 327.424,78 |
|---------------------------------------------|----------------|

|                                                                  |                |
|------------------------------------------------------------------|----------------|
| Lote 2 – Materiais de infraestrutura, fixação e comando elétrico | R\$ 121.943,38 |
|------------------------------------------------------------------|----------------|

|                              |                       |
|------------------------------|-----------------------|
| <b>Valor global estimado</b> | <b>R\$ 449.368,45</b> |
|------------------------------|-----------------------|

O valor global estimado da contratação corresponde, portanto, a **R\$ 449.368,45 (quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**.

Esclarece-se que o valor global não corresponde à média simples dos valores totais das três propostas. Ele foi obtido mediante a soma dos valores estimados de cada item, calculados a partir das respectivas médias unitárias arredondadas para duas casas decimais, conforme demonstrado no mapa comparativo de preços juntado ao processo.

A planilha orçamentária deverá apresentar, individualmente, a descrição do item, a unidade de medida, o quantitativo estimado, os preços obtidos em cada fonte, o preço unitário médio adotado e o respectivo valor total. Essa individualização será necessária mesmo que o critério de julgamento seja o menor preço global por lote, pois o edital deverá estabelecer os preços unitários máximos aceitáveis.

Nos termos do art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a pesquisa direta com fornecedores deverá conter, no mínimo, três cotações, ser formalmente solicitada, apresentar justificativa para a escolha das empresas consultadas e utilizar propostas obtidas há menos de seis meses da data de divulgação do edital.

Sempre que possível, a pesquisa direta deverá ser complementada ou confrontada com outras fontes idôneas, como contratações similares realizadas pela Administração Pública, atas de registro de preços, dados disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bancos públicos de preços, sítios eletrônicos especializados ou a base nacional de notas fiscais eletrônicas. Essa providência permitirá



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**  
**Assessoria de Planejamento e Coordenação**

---

ampliar a representatividade da pesquisa e verificar a compatibilidade dos valores coletados com os preços praticados no mercado.

A Administração deverá realizar análise crítica dos preços obtidos, verificando a coerência entre as propostas, a compatibilidade com as especificações, a existência de valores excessivos ou inexequíveis e as condições comerciais consideradas por cada fornecedor. Valores considerados inconsistentes deverão ser desconsiderados mediante justificativa formal.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, o valor indicado representa uma estimativa máxima para fins de planejamento e realização da licitação. A existência da Ata de Registro de Preços não obrigará a Administração a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados, e as aquisições dependerão da necessidade efetiva, da disponibilidade orçamentária e da emissão das respectivas Ordens de Fornecimento.

Conclui-se, com base nas propostas comerciais, que o valor preliminar estimado da contratação é de R\$ 449.368,45, sujeito à validação definitiva após a análise crítica e eventual complementação da pesquisa de preços.

#### **10. MODALIDADE, CRITÉRIO E REGIME DE EXECUÇÃO**

A seleção do fornecedor será realizada mediante **licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

##### **10.1. Modalidade licitatória**

A adoção do Pregão Eletrônico encontra fundamento nos arts. 6º, inciso XLI, 28, inciso I, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto é composto por bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado.

Os materiais de iluminação decorativa, infraestrutura, fixação e comando elétrico possuem características técnicas que podem ser descritas de forma clara, objetiva e mensurável, não envolvendo soluções de natureza predominantemente intelectual ou bens especiais que justifiquem a utilização de modalidade distinta.

A forma eletrônica mostra-se adequada por ampliar a publicidade do procedimento, favorecer a participação de fornecedores localizados em diferentes regiões, estimular a disputa de preços e proporcionar maior transparência, competitividade, eficiência e rastreabilidade dos atos praticados.

##### **10.2. Adoção do Sistema de Registro de Preços**

A contratação será processada mediante Sistema de Registro de Preços, nos termos dos arts. 78, inciso IV, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Sistema de Registro de Preços não constitui modalidade de licitação, mas procedimento auxiliar utilizado para registrar formalmente preços e condições destinados a contratações futuras. Sua adoção mostra-se adequada em razão da necessidade de fornecimentos eventuais e parcelados, cuja



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**  
**Assessoria de Planejamento e Coordenação**

---

quantidade e momento exatos dependerão das demandas identificadas durante a revitalização e preparação das estruturas decorativas.

A formação da Ata de Registro de Preços permitirá à Administração solicitar os materiais conforme a necessidade, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados, observadas a vigência da Ata, a disponibilidade orçamentária e a demonstração da necessidade de cada fornecimento.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a realizar as contratações, conforme dispõe o art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **10.3. Critério de julgamento**

Será adotado o critério de julgamento de **menor preço global por lote**, com adjudicação separada para cada lote, observada a seguinte organização:

- **Lote 1 – Materiais de iluminação decorativa;**
- **Lote 2 – Materiais de infraestrutura, fixação e comando elétrico.**

O julgamento considerará o valor global ofertado para cada lote, resultante da soma dos valores totais de seus respectivos itens. Poderão ser declarados vencedores distintos para os dois lotes, não havendo obrigação de que uma única empresa seja adjudicatária de todo o objeto.

A adoção do menor preço global por lote deverá observar o art. 82, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante demonstração da inadequação da adjudicação isolada por item e da vantagem técnica e econômica do agrupamento.

Mesmo com o julgamento pelo valor global do lote, o licitante deverá apresentar preços unitários e totais para todos os itens. O edital estabelecerá os preços unitários máximos aceitáveis, não sendo admitido preço unitário superior ao limite definido pela Administração, ainda que o valor global do lote seja inferior ao orçamento estimado.

A proposta deverá contemplar todos os itens integrantes do lote disputado. A ausência de preço, a atribuição de valor igual a zero ou a não apresentação de algum item acarretará a desclassificação da proposta para o respectivo lote, conforme as regras do edital.

Nos termos do art. 82, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, quando a Administração pretender contratar isoladamente um item específico integrante de lote adjudicado globalmente, deverá realizar previamente pesquisa de mercado e demonstrar a vantagem da aquisição pelo preço registrado.

### **10.4. Apresentação e análise das amostras**

Após a etapa de lances e antes da aceitação definitiva da proposta, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar as amostras exigidas, na forma, quantidade, local e prazo estabelecidos no Termo de Referência e no edital.



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**  
**Assessoria de Planejamento e Coordenação**

---

As amostras serão avaliadas com base em critérios técnicos objetivos, especialmente quanto à conformidade com as especificações, qualidade, acabamento, dimensões, resistência, luminosidade, tonalidade, potência, tensão, funcionamento e compatibilidade, conforme aplicável a cada item.

A aprovação das amostras será condição para aceitação da proposta. Em caso de reprovação devidamente motivada, será convocado o licitante subsequente, respeitada a ordem de classificação.

#### **10.5. Regime de fornecimento**

Por se tratar de aquisição de bens, não se aplica ao objeto um regime de execução típico de obras ou serviços. Para fins do presente estudo, adota-se o **regime de fornecimento parcelado e sob demanda**, conforme as necessidades da Administração.

Os materiais serão solicitados mediante Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Cada solicitação indicará os itens, as quantidades, o local de entrega, o prazo e as demais condições aplicáveis.

O fornecimento parcelado permitirá adequar as aquisições às necessidades efetivamente verificadas, evitando a formação de estoques excessivos e a aquisição antecipada de materiais que possam não ser utilizados.

As despesas com transporte, carga, descarga, acondicionamento, seguros, tributos e demais encargos necessários à entrega deverão estar incluídas nos preços registrados e serão de responsabilidade da empresa fornecedora.

A contratação compreenderá exclusivamente o fornecimento dos materiais, não incluindo serviços de instalação, montagem ou disponibilização de mão de obra pela contratada.

#### **10.6. Forma de adjudicação**

A adjudicação será realizada por lote, em favor do licitante que, após a etapa de lances, análise da proposta, verificação dos preços unitários, aprovação das amostras e habilitação, apresentar o menor preço global para o respectivo lote e atender integralmente às exigências do edital.

A adjudicação de um lote não assegurará ao licitante o direito de vencer o outro, sendo cada agrupamento julgado de forma independente.

Dessa forma, a utilização do Pregão Eletrônico, do Sistema de Registro de Preços, do critério de menor preço global por lote e do fornecimento parcelado mostra-se compatível com as características do objeto e com a necessidade administrativa, observadas as justificativas técnicas e econômicas constantes deste Estudo Técnico Preliminar.

### **11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO EM LOTES E PARA A NÃO ADJUDICAÇÃO POR ITEM**

O objeto será dividido em dois lotes, sendo o Lote 1 composto por materiais de iluminação decorativa e o Lote 2 por materiais de infraestrutura, fixação e comando elétrico. O agrupamento observa a



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**  
**Assessoria de Planejamento e Coordenação**

---

afinidade técnica e funcional dos itens, a compatibilidade entre os componentes e os segmentos de mercado responsáveis por seu fornecimento.

A adoção do menor preço global por lote mostra-se mais vantajosa por favorecer a padronização estética e técnica, a economia de escala, a redução dos custos logísticos e a racionalização do acompanhamento das entregas. A adjudicação individual poderia ocasionar o fornecimento de materiais com diferenças de tonalidade, acabamento, funcionamento e compatibilidade, além de gerar excessiva fragmentação da gestão da Ata.

A medida encontra fundamento nos arts. 18, § 1º, inciso VIII, 40 e 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. O edital deverá estabelecer os preços unitários máximos aceitáveis, preservando a competitividade e impedindo a aceitação de itens com valores superiores aos estimados pela Administração.

#### **12. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Será assegurada a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, com aplicação do tratamento diferenciado previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto à regularização fiscal e trabalhista e ao direito de preferência em caso de empate.

Não será adotada participação exclusiva para ME/EPP, considerando que o valor estimado de cada lote ultrapassa R\$ 80.000,00. Também não será estabelecida cota reservada, pois a divisão dos mesmos itens entre fornecedores distintos poderá comprometer a compatibilidade, a padronização estética e a uniformidade dos materiais, conforme ressalva prevista no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

As ME/EPP poderão disputar normalmente os dois lotes em igualdade de condições com as demais empresas, usufruindo dos benefícios legais aplicáveis e observada a regulamentação municipal.

#### **13. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio. A vedação encontra fundamento no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 e justifica-se pela baixa complexidade do objeto, composto por bens comuns e amplamente disponíveis no mercado.

A formação de consórcios não se mostra necessária para ampliar a competitividade ou viabilizar o fornecimento, uma vez que existem empresas capazes de atender individualmente aos lotes. Sua admissão poderia aumentar a complexidade da habilitação, da gestão da Ata e da apuração de responsabilidades, sem proporcionar vantagem técnica ou econômica relevante à Administração.

#### **14. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS**

Será permitida a participação de empresas estrangeiras, desde que atendam integralmente às exigências de habilitação, representação e execução previstas no edital e na legislação brasileira.

As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, conforme o art. 70, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, acompanhados de tradução para a língua portuguesa, quando exigível, e possuir representante legal no Brasil com poderes para receber comunicações e responder administrativa e judicialmente.



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**  
**Assessoria de Planejamento e Coordenação**

---

As propostas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, e os produtos ofertados deverão atender às normas técnicas, de segurança e de certificação aplicáveis no Brasil.

#### **15. SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, considerando que a contratação consiste no fornecimento de bens comuns e que a empresa vencedora deverá possuir capacidade para cumprir diretamente as obrigações assumidas.

A utilização de transportadora para entrega dos materiais não será considerada subcontratação, desde que não implique transferência de responsabilidade. A contratada permanecerá integralmente responsável pela qualidade, conformidade, garantia, prazos e demais condições do fornecimento.

#### **16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a solução escolhida consiste na realização de Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de iluminação decorativa, infraestrutura, fixação e comando elétrico, destinados à revitalização, manutenção, recuperação e complementação das decorações natalinas do Município de Morrinhos para o Natal de 2026.

A solução contempla o fornecimento de materiais necessários à recuperação e ao reaproveitamento das estruturas decorativas existentes, à substituição de componentes danificados, desgastados ou inadequados e à complementação dos elementos que se mostrarem necessários durante a preparação da ornamentação.

O objeto será organizado em dois lotes, de acordo com a natureza, afinidade técnica e segmento de mercado dos materiais:

- Lote 1 – Materiais de iluminação decorativa;
- Lote 2 – Materiais de infraestrutura, fixação e comando elétrico.

A seleção dos fornecedores ocorrerá pelo critério de menor preço global por lote, com observância dos preços unitários máximos aceitáveis para cada item. A adjudicação será independente para cada lote, sendo possível que empresas diferentes sejam vencedoras dos respectivos agrupamentos.

Antes da aceitação definitiva da proposta, será exigida a apresentação de amostras pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar. As amostras serão analisadas mediante critérios técnicos previamente definidos, especialmente quanto à conformidade com as especificações, qualidade, acabamento, dimensões, resistência, luminosidade, tonalidade, potência, tensão, funcionamento e compatibilidade, conforme aplicável a cada item.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições e atender às especificações estabelecidas no Termo de Referência. Quando aplicável, deverão observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as exigências do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro e as demais normas técnicas e de segurança pertinentes.



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**  
**Assessoria de Planejamento e Coordenação**

---

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável.

O fornecimento ocorrerá de forma futura, eventual e parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente. Cada solicitação indicará os itens, os quantitativos, o local de entrega, o prazo e as demais condições aplicáveis.

A Administração não ficará obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados. As solicitações serão realizadas conforme as necessidades efetivamente identificadas, a disponibilidade orçamentária e o planejamento da revitalização das estruturas decorativas.

Os materiais serão entregues em local indicado pela Administração dentro do Município de Morrinhos, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte. Todas as despesas com embalagem, transporte, carga, descarga, seguros, tributos e demais encargos necessários ao fornecimento estarão incluídas nos preços registrados.

O recebimento ocorrerá inicialmente de forma provisória, para conferência quantitativa, verificação da integridade das embalagens e correspondência com a Ordem de Fornecimento. O recebimento definitivo será realizado após a análise da conformidade dos materiais com as especificações e com as amostras aprovadas.

Os produtos entregues com defeitos, avarias, especificações divergentes, qualidade inadequada ou funcionamento insatisfatório deverão ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais para o Município e dentro do prazo estabelecido pela Administração.

Os materiais possuirão garantia legal e, quando aplicável, garantia oferecida pelo fabricante. Durante o período de garantia, a contratada permanecerá responsável pela substituição dos itens que apresentarem defeitos de fabricação ou perda prematura de desempenho, desde que não decorrentes de uso inadequado.

A solução compreenderá exclusivamente o fornecimento dos materiais. Não integrarão o objeto os serviços de instalação, montagem ou disponibilização de mão de obra pela contratada. A aplicação dos materiais e a preparação das estruturas serão providenciadas pela Administração ou tratadas em procedimento próprio, caso necessário.

Sempre que tecnicamente possível, serão priorizados produtos duráveis, reutilizáveis, energeticamente eficientes e acondicionados em embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental. A solução também privilegiará o reaproveitamento das estruturas existentes, evitando o descarte prematuro de elementos que possam ser recuperados.

A execução será acompanhada por servidores formalmente designados, responsáveis pela fiscalização das entregas, verificação das especificações, controle dos quantitativos, registro das ocorrências e adoção das providências necessárias em caso de descumprimento.

Dessa forma, a solução abrange o planejamento da demanda, a seleção competitiva dos fornecedores, a verificação prévia da qualidade por meio de amostras, o registro dos preços, o fornecimento



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**  
**Assessoria de Planejamento e Coordenação**

---

parcelado, o recebimento, a garantia e a fiscalização, assegurando condições adequadas para atendimento da necessidade administrativa.

**17. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados à revitalização, manutenção, recuperação e complementação das decorações natalinas do Município de Morrinhos para o Natal de 2026.

Para fins de julgamento, os materiais serão agrupados em lotes de acordo com sua natureza, afinidade técnica, funcionalidade e segmento de mercado fornecedor, adotando-se o critério de **menor preço global por lote**, sem prejuízo da definição e da análise dos preços unitários máximos aceitáveis de cada item.

A divisão compreenderá:

- **Lote 1 – Materiais de iluminação decorativa:** composto por elementos luminosos e decorativos que possuem afinidade estética, técnica e funcional, cuja utilização conjunta exige compatibilidade de tonalidade, padrão visual, tensão, potência, luminosidade e demais características aplicáveis;
- **Lote 2 – Materiais de infraestrutura, fixação e comando elétrico:** composto por materiais destinados à sustentação, fixação, alimentação, proteção e controle dos elementos decorativos, usualmente comercializados por fornecedores do segmento de materiais elétricos e de infraestrutura.

A adoção do menor preço global por lote encontra fundamento no art. 40, § 3º, inciso I, e no art. 82, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. A legislação admite o julgamento por grupo de itens quando demonstrada a inadequação da adjudicação individual e evidenciada a vantagem técnica e econômica do agrupamento, devendo o edital indicar os preços unitários máximos aceitáveis.

No caso concreto, a adjudicação individual poderá resultar na contratação de diversos fornecedores para materiais que possuem utilização complementar, aumentando a possibilidade de fornecimento de componentes com diferenças de tonalidade, dimensões, acabamento, padrões de funcionamento e demais características capazes de comprometer a compatibilidade técnica e a uniformidade visual da decoração.

A aquisição por lotes permitirá avaliar conjuntamente a compatibilidade dos materiais que integram cada grupo, inclusive mediante análise de amostras. A medida reduzirá o risco de recebimento de componentes que, embora atendam isoladamente a determinadas especificações, não apresentem funcionamento, acabamento ou padronização adequados quando utilizados em conjunto.

Sob o aspecto operacional, o agrupamento proporcionará maior racionalidade na emissão e no acompanhamento das Ordens de Fornecimento, na programação das entregas parceladas, na conferência dos materiais, na responsabilização por desconformidades e na substituição de produtos rejeitados. Também reduzirá a fragmentação excessiva da gestão da Ata de Registro de Preços, sem afastar a fiscalização individual dos itens fornecidos.



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**  
**Assessoria de Planejamento e Coordenação**

---

Sob o aspecto econômico, a concentração dos itens afins em lotes poderá proporcionar economia de escala, redução dos custos logísticos incorporados às propostas e condições comerciais mais vantajosas. O agrupamento evita que despesas com transporte, separação, acondicionamento e entrega sejam repetidamente incorporadas aos preços de pequenas quantidades adjudicadas a fornecedores distintos.

A pesquisa de mercado demonstrou a existência de fornecedores capazes de comercializar o conjunto de itens integrantes dos lotes, tendo sido obtidas três propostas comerciais contemplando todos os materiais relacionados. Essa circunstância indica que o agrupamento guarda compatibilidade com a estrutura do mercado fornecedor e não inviabiliza a ampla participação de empresas do ramo.

A composição dos lotes não foi realizada de forma aleatória. Foram consideradas a natureza dos materiais, sua aplicação conjunta, a afinidade entre os itens e o segmento de mercado responsável pelo fornecimento. A separação entre materiais de iluminação decorativa e materiais de infraestrutura, fixação e comando elétrico preserva a competitividade e evita a formação de um único lote com produtos pertencentes a segmentos distintos.

Ainda que o julgamento ocorra pelo menor preço global de cada lote, deverão ser observados os valores unitários máximos aceitáveis de todos os itens. Não será aceita proposta que contenha preço unitário superior ao limite definido pela Administração, ainda que o respectivo valor global seja o menor.

O fornecimento permanecerá futuro, eventual e parcelado, conforme as necessidades da Administração. A adjudicação por lote não implicará uma única entrega nem obrigará o Município a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados.

Dessa forma, conclui-se que o julgamento pelo menor preço global por lote se mostra tecnicamente adequado e economicamente vantajoso, pois preserva a compatibilidade e a padronização dos materiais, favorece a economia de escala, racionaliza a gestão dos fornecimentos e mantém a competitividade entre empresas pertencentes aos respectivos segmentos de mercado.

## **18. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação pretende proporcionar economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, assegurando condições adequadas para a revitalização das decorações natalinas do Município de Morrinhos para o Natal de 2026.

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- disponibilizar, no período adequado, os materiais necessários à recuperação e complementação das estruturas decorativas;
- substituir componentes danificados, deteriorados ou inadequados para reutilização;
- ampliar o aproveitamento do acervo municipal, evitando o descarte prematuro de estruturas recuperáveis;



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**  
**Assessoria de Planejamento e Coordenação**

---

- assegurar qualidade, resistência, funcionalidade e segurança aos materiais empregados;
- garantir maior padronização técnica e estética, especialmente quanto à tonalidade, luminosidade, acabamento e compatibilidade;
- reduzir a necessidade de aquisição integral de novas estruturas decorativas;
- evitar aquisições urgentes, isoladas e sem planejamento;
- obter preços mais vantajosos por meio da disputa eletrônica e da economia de escala;
- permitir aquisições futuras e parceladas conforme a necessidade efetiva da Administração;
- evitar a formação de estoques excessivos e reduzir os riscos de perdas, avarias e deterioração;
- racionalizar os procedimentos administrativos por meio de uma única Ata de Registro de Preços;
- facilitar o planejamento, o controle dos quantitativos, a fiscalização das entregas e a responsabilização dos fornecedores;
- verificar previamente a qualidade dos produtos mediante análise de amostras;
- reduzir ocorrências de devolução, substituição e recebimento de materiais em desconformidade; e
- assegurar o uso eficiente e responsável dos recursos públicos.

Sob o aspecto financeiro, espera-se que o registro de preços e o julgamento pelo menor preço global por lote proporcionem economia de escala e redução dos custos logísticos incorporados às propostas. A Administração adquirirá somente os materiais e quantitativos efetivamente necessários, respeitados os limites registrados.

Quanto aos recursos materiais, pretende-se preservar e ampliar a vida útil das estruturas decorativas existentes, mediante substituição pontual de componentes e utilização de materiais compatíveis e duráveis.

Em relação aos recursos humanos, a concentração das aquisições em um único procedimento reduzirá a necessidade de realização de processos sucessivos, permitindo que os servidores direcionem seus esforços ao planejamento, recebimento, controle e fiscalização dos materiais.

Espera-se, ao final, viabilizar a ornamentação natalina dos espaços públicos com qualidade, segurança e coerência visual, contribuindo para a valorização urbana, o fortalecimento das tradições locais, a convivência comunitária e a atratividade do Município durante o período festivo.

## **19. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**  
**Assessoria de Planejamento e Coordenação**

---

Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração deverá adotar as providências necessárias para assegurar a adequada realização da licitação, formalização da Ata de Registro de Preços e acompanhamento dos fornecimentos.

Antes da publicação do edital, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- consolidar e revisar as especificações, unidades e quantitativos estimados;
- concluir a pesquisa de preços e realizar análise crítica dos valores obtidos;
- elaborar o Termo de Referência, o mapa de riscos, a minuta do edital e a minuta da Ata de Registro de Preços;
- definir os preços unitários máximos aceitáveis de todos os itens;
- confirmar a composição dos lotes e a justificativa do julgamento pelo menor preço global por lote;
- estabelecer os critérios, prazos e procedimentos para apresentação e avaliação das amostras;
- designar os servidores responsáveis pela análise técnica das amostras;
- definir os prazos, locais e condições de entrega, recebimento e substituição;
- submeter o processo às análises técnicas, jurídicas e administrativas pertinentes; e
- verificar o atendimento às exigências de publicidade e transparência.

Antes da formalização da Ata de Registro de Preços, deverão ser conferidas a habilitação do licitante vencedor, a validade dos documentos, a aprovação das amostras e a compatibilidade da proposta com os valores máximos estabelecidos.

Para cada contratação decorrente da Ata, a Administração deverá:

- identificar e justificar a necessidade dos materiais e das quantidades solicitadas;
- verificar a vigência da Ata e a manutenção da vantajosidade dos preços;
- confirmar a existência de disponibilidade orçamentária;
- emitir nota de empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;
- indicar o local e o prazo de entrega;
- designar ou confirmar os responsáveis pelo acompanhamento e recebimento; e
- registrar as aquisições e os saldos remanescentes de cada item.

Também deverão ser verificadas previamente as condições do local destinado ao recebimento e armazenamento, assegurando proteção contra umidade, impactos, exposição ao tempo, extravios e demais situações que possam comprometer a integridade dos materiais.



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**  
**Assessoria de Planejamento e Coordenação**

---

Os servidores responsáveis pela gestão, fiscalização, recebimento e avaliação das amostras deverão conhecer as especificações do Termo de Referência, os critérios de análise, as obrigações da fornecedora e os procedimentos para registro de ocorrências, recusa e substituição de materiais.

Não se identifica necessidade de obras, intervenções físicas ou adaptações estruturais prévias para a contratação. As providências concentram-se no planejamento, na organização administrativa, na avaliação técnica, no recebimento e no adequado armazenamento dos produtos.

## **20. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Identifica-se como contratação correlata o procedimento destinado à locação de determinados elementos de decoração natalina para o Natal de 2026. Embora ambas as contratações integrem o planejamento da ornamentação municipal, possuem objetos distintos e execução independente.

Não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis ao fornecimento dos materiais objeto deste ETP, uma vez que a presente contratação abrange exclusivamente a aquisição dos itens especificados.

## **21. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, foram considerados os possíveis impactos ambientais relacionados ao fornecimento, à utilização, ao armazenamento e ao descarte dos materiais.

Os principais impactos identificados são:

- geração de resíduos provenientes de embalagens plásticas, papelão e materiais de proteção;
- descarte de componentes elétricos, cabos, lâmpadas, mangueiras e elementos luminosos danificados;
- consumo de energia elétrica durante a utilização das decorações;
- emissão de poluentes decorrente do transporte e das entregas;
- risco de aquisição de materiais com baixa durabilidade e substituição frequente; e
- possibilidade de descarte inadequado de materiais não reutilizáveis.

Para reduzir esses impactos, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- priorização de materiais duráveis, resistentes e passíveis de reutilização;
- utilização de componentes de iluminação com tecnologia LED e menor consumo de energia;
- recuperação e reaproveitamento das estruturas e materiais existentes sempre que tecnicamente possível;
- aquisição parcelada conforme a necessidade, evitando estoques excessivos e desperdícios;
- acondicionamento adequado dos produtos para prevenir avarias durante o transporte e armazenamento;



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**  
**Assessoria de Planejamento e Coordenação**

---

- preferência por embalagens recicláveis, reutilizáveis ou produzidas com menor quantidade de material;
- separação e destinação adequada dos resíduos recicláveis;
- encaminhamento de componentes elétricos e eletrônicos inservíveis para locais ou empresas habilitadas;
- observância da logística reversa, quando aplicável, conforme a Lei Federal nº 12.305/2010; e
- vedação ao descarte de resíduos em áreas públicas, cursos d'água ou locais não autorizados.

A contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis e responder pelo recolhimento de embalagens, resíduos ou materiais gerados diretamente durante a entrega, quando previsto no Termo de Referência.

A Administração deverá promover o armazenamento adequado, o uso responsável e o reaproveitamento dos materiais adquiridos, buscando ampliar sua vida útil e reduzir a necessidade de novas aquisições nos exercícios seguintes.

Diante das medidas propostas, os impactos ambientais são considerados controláveis e não impedem a realização da contratação.

## **22. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO À VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com fundamento nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é **tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável**, mostrando-se adequada ao atendimento da necessidade de revitalização, manutenção, recuperação e complementação das decorações natalinas do Município de Morrinhos para o Natal de 2026.

A solução escolhida, consistente na aquisição de materiais de iluminação decorativa, infraestrutura, fixação e comando elétrico, permitirá o reaproveitamento das estruturas existentes, a substituição de componentes danificados e a complementação dos elementos necessários, contribuindo para a economicidade e para a utilização eficiente dos recursos públicos.

A realização de Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, com fornecimento futuro e parcelado, apresenta-se compatível com as características da demanda. A divisão em dois lotes e a adoção do menor preço global por lote deverão preservar a compatibilidade dos materiais, favorecer a economia de escala e racionalizar a gestão dos fornecimentos, observados os preços unitários máximos aceitáveis.

A exigência de amostras permitirá verificar previamente a qualidade, o acabamento, o funcionamento e a conformidade dos produtos, reduzindo os riscos de recebimento de materiais inadequados.

O valor preliminar estimado é de **R\$ 449.368,45 (quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, sujeito à validação da pesquisa de preços e à confirmação da compatibilidade dos valores com o mercado antes da publicação do edital.



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**  
**Assessoria de Planejamento e Coordenação**

---

A viabilidade da contratação fica condicionada à conclusão do Termo de Referência, à validação dos quantitativos e preços, à elaboração dos demais documentos da fase preparatória, à emissão dos pareceres competentes e ao cumprimento das exigências de publicidade e transparência.

Diante do exposto, esta equipe manifesta-se **favoravelmente ao prosseguimento do processo administrativo**, por considerar que a solução proposta é adequada, necessária e vantajosa para o atendimento do interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

**Morrinhos – GO, 23 de setembro de 2026**

Digitally signed by LUCIANO PORTO ORTIZ  
Date: 2026.09.24 14:14:00 GMT-03:00  
Reason: Arquivo assinado eletronicamente  
Location: BR

---

**Luciano Porto Ortiz**  
**Assessor de Planejamento e Coordenação**

Digitally signed by MARCELO MANOEL VENTURINI:82330263015  
Date: 2026.09.24 15:13:50 GMT-03:00  
Reason: Arquivo assinado digitalmente  
Location: BR

---

**Marcelo Manoel Venturini**  
**Secretário Municipal de Administração**